

## **GUIA ORIENTADOR DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS FIC-FASE IIA /2022**

### **ORIENTAÇÕES REFERENTES A SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/PRONATEC NO ÂMBITO DA FUNEC/MG.**

A Fundação de Ensino de Contagem, por intermédio da Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos/ PRONATEC-MG, com sede na Secretaria da Educação de Contagem - SEDUC, torna público o Processo Seletivo, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, que foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC a serem realizados sob as normas expressas neste documento, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei nº 12.513 de 26 de outubro, de 2011.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Guia a realização de processo seletivo de candidatos (as) para matrícula nos cursos **FIC-Fase IIA /2022**, no âmbito do PRONATEC/Novos Caminhos, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I.

1.1.1 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos (das) candidatos (as).

1.2. O processo seletivo destina-se a candidatos (as) com ou sem vínculo com a Fundação de Ensino de Contagem, que atendam aos requisitos mínimos para cada curso, nos termos da Portaria MEC nº 1.042/2021 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC/Novos Caminhos.

1.3. A unidade da FUNEC participante, cursos, quantidade de vagas e turno de oferta constam descritos no Anexo II.

1.4. O perfil desejado para o egresso dos cursos ofertados é descrito no Anexo III.

1.5. A FUNEC somente poderá abrir turma com quantitativo de estudantes matriculados iguais ao número de vagas ofertadas- Anexo II, atendendo ao estabelecido na pactuação realizada entre a Fundação de Ensino de Contagem e o Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

1.5.1 Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, conforme Anexo II.

1.6 Este Guia de Seleção de Candidatos (as) é composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Unidade da FUNEC participante, cursos, quantidade de vagas e turno;

Anexo III – Perfil do egresso;

Anexo IV – Termo de Bolsa e Matrícula.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC-FASE IIA/2022** dará ao(a) candidato(a) o direito de concorrer a uma das vagas dos Cursos **FIC** .

2.2 Os cursos FIC da FUNEC/MG conduzem o (a) estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.

2.3 O certificado do curso **FIC** terá validade nacional e habilitará o(a) estudante egresso ao exercício profissional ao concluir o curso.

2.4 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o(a) candidato(a) deverá possuir **a idade mínima exigida de 15 anos para o curso escolhido, conforme Anexo III, devendo comprová-la no ato da matrícula, caso seja contemplado. A não comprovação oficial desse ítem, impedirá a matrícula do (da) candidato (a) nesse processo.**

2.5 **Para cada curso ofertado, o(a) candidato(a) deverá observar a escolaridade mínima**

**exigida, segundo o Guia Novos Caminhos/Pronatec para cursos FIC, 4ª edição/2016, conforme tabela abaixo:**

<b>CURSO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>
Desenvolvedor (a) de Aplicativos para Mídias Digitais	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Editor (a) de Projeto Visual Gráfico	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

2.6 Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), os cursos **FIC** ofertados no presente Guia são de caráter **PRESENCIAL**, no entanto, em virtude da pandemia e considerando as exigências dos órgãos reguladores, as aulas presenciais **poderão ser ministradas virtualmente no formato remoto**, utilizando-se de metodologias híbridas, caso ainda permaneça a situação de pandemia da COVID-19, retornando às aulas presenciais assim que a situação seja regularizada.

2.7 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste guia, não podendo **alegar desconhecimento das informações**. É de total responsabilidade do (da) candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO FIC FASE IIA /2022** são gratuitas e devem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/GGBaftLDXLN8cBhZ7> ou pela entrega do formulário (Anexo IV) diretamente no setor do Programa Novos Caminhos/PRONATEC situado à Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, **das 8h às 17h, no período de 29/03/22 a 01/04/22**, conforme cronograma constante no Anexo I .

3.2 O(A) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

3.2.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.3 As informações declaradas no ato da inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções previstas neste guia orientador.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDADOS(AS)**

4.1 A classificação será divulgada no dia **05 de Abril de 2022**, no Blog Estuda Contagem e na aba de concursos e seleções do site da prefeitura Municipal de Contagem.

4.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo para realização das matrículas.

4.3 A classificação do(a) candidato(a) **dar-se-á por ordem de inscrição realizada** respeitando o disposto no Art. 6º da Portaria nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021.

4.3.1 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por ordem de inscrição realizada e será levada em consideração a seguinte **ordem de prioridade**:

**I- terão prioridade às mulheres cadastradas no CAD-ÚNICO e/ou acompanhadas pelos CRAS e CREAS do município de Contagem. Além disso, mulheres que apresentam risco eminente de vulnerabilidade social com necessidade desta comprovação pela equipe da Assistência Social (Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres);**

**II- ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas para pretos/as, índios/ias e pardos/as em cada modalidade de curso, nos termos da Portaria nº 137, de 4 de setembro de 2015, da Lei 4.714 de 09 de janeiro de 2015 e ordenações dispostas neste guia orientador;**

IIa) poderão concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as que, no ato da inscrição do processo seletivo para estudantes dos cursos FIC-FASE IIA/2022 , se autodeclararem pretos/as, pardos/as ou indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

IIb) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as pretos/as, pardos/as ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a concorrência ampla e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação e critérios estabelecidos.

**III- em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei 2.160/1990 e Lei Complementar 277/2019, portaria 75 de 10 de Abril/2013 da FUNEC, fica assegurada à pessoa com deficiência, inscrita nesse Processo Seletivo, a percentagem de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas em cada modalidade de curso;**

IIIa) o/a candidato/a deverá apresentar, no momento da matrícula, o laudo médico, original e cópia, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo.

IIIb) para fazer uso dos direitos previstos no subitem III, o/a candidato/a com deficiência, além de observar o procedimento descrito no subitem IIIa deste guia orientador, deverá proceder da seguinte forma: a) durante o preenchimento de inscrição, inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos/às candidatos/as com deficiências; b) selecionar o tipo de deficiência; c) comprovar sua condição de deficiência por meio de laudo médico - documento original e cópia, conforme o subitem IIIa deste guia orientador.

IIIc) as vagas reservadas aos/as estudantes com deficiência não preenchidas reverterão aos/as demais candidatos/as classificados/as, de ampla concorrência.

**IV - estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA);**

**V- estudantes de rede pública;**

**VI – aos/às trabalhadores/trabalhadoras;**

**VII – aos/às beneficiários/as titulares e dependentes dos programas federais de transferência e de renda, entre outros que atenderem a critérios previstos no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011;**

**VIII- Define-se como critério de desempate para efeito de classificação - terá preferência, o/a candidato/a que tiver idade maior, considerando-se o dia, mês e ano do nascimento.**

4.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados e relacionados em uma lista única, considerando o seguinte status:

**CLASSIFICADO – APTO À MATRÍCULA**

**CLASSIFICADO – CADASTRO RESERVA**

4.5 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) conforme os descritores do subitem 4.3.1 deste guia.

**4.6 Se houver mais de uma inscrição do (da) mesmo (a) candidato(a)/CPF para o mesmo curso, será considerada a última atualização realizada para este fim.**

4.7 A segunda opção de escolha do curso pelo(a) candidato(a) não será relacionada em uma lista de classificação. Havendo vagas remanescentes, a equipe gestora do comitê da FUNEC/PRONATEC entrará em contato por telefone ou pelo e-mail informado no formulário de inscrição preenchido pelo (a) próprio (a) candidato (a) e/ou responsável.

4.8 O (A) candidato (a) que não preencher os requisitos mínimos para matrícula, será desclassificado (a) do processo seletivo, e automaticamente será convocado (a) outro (a) inscrito (a) conforme a ordem de classificação.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos (das) candidatos (as) nos cursos **FIC-Fase IIA/2022** e de vinculação do (da) candidato (a) ao PRONATEC/Novos Caminhos.

5.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionado s(as) será realizada em primeira chamada nos dias **11,12 e 13 de Abril de 2022**, no horário de **8h às 11h30min e 13h às 16h30min**, na sede da Fundação de Ensino de Contagem/SEDUC, **localizada à Rua Coimbra, nº100, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG.**

5.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a realização da matrícula dentro do prazo estipulado neste guia, não cabendo à FUNEC a convocação destes para primeira chamada.

5.3. Encerrado o período descrito para a realização de matrículas em primeira chamada, e havendo vagas disponíveis, iniciará a convocação dos candidatos classificados em cadastro reserva, sob responsabilidade da FUNEC.

5.4. Para realizar a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- d) Comprovante de Escolaridade - Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade emitida em no máximo 30 (trinta) dias que antecederem o período da matrícula.
- e) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- f) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

## 6. DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1. Os/As estudantes matriculados(as) nas turmas ofertadas no âmbito do PRONATEC/Novos Caminhos farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº 1.042/2021, Decreto Estadual nº 4497/2019, Resolução/CD/FNDE nº 23/2012 e demais instrumentos legais publicados.

6.1.1. Cada aluno (a) selecionado (a), receberá auxílio transporte (duas passagens diárias – ida e volta de acordo com a tarifa atualizada), se comprovadamente **residir a mais de 1 km** da unidade ofertante do curso, materialidade compatível com o plano de curso específico e alimentação (lanche diário);

6.2. De acordo com o Art. 38 da Portaria MEC nº 1.042/2021 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o (a) beneficiário (a) de curso presencial que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;



II- for reprovado (a), por nota ou frequência, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso;

III- tiver constatada a inidoneidade de documentos apresentados ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV- descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula – Anexo IV;

V - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

6.3. De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 1.042/2021, todos os (as) beneficiários (as) da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

6.4. O Art. 38 da Portaria MEC nº 1.042/2021 estabelece que caberá aos (as) beneficiários (as) da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso (Anexo VI) assinado no ato da matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC-FASE IIA/2022** implica o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste guia.

7.2 A FUNEC resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste Guia Orientador caso o número de candidatos seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão ou não adesão de instrutores (professores) ao processo seletivo simplificado realizado para este fim.

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Geral FUNEC- Novos Caminhos/PRONATEC.

Contagem, 28 de março de 2022.

**Reinaldo Nogueira dos Santos**

Coordenador Geral

Programa Novos Caminhos/PRONATEC



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM  
MINAS GERAIS

### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	<b>29/03/2022 a 01/04/2022</b>
Divulgação da classificação	<b>05/04/2022</b>
Matrícula - Primeira Chamada	<b>11/04/2022 a 13/04/2022</b>
Início das aulas	<b>25/04/2022</b>

**ANEXO II – UNIDADE DA FUNEC PARTICIPANTE COM  
ENDEREÇO, CURSOS COM CARGA HORÁRIA TOTAL,  
QUANTIDADE DE VAGAS E TURNO**

FUNEC	CURSOS	VAGAS				TURNO
		TOTAL DE VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 10%	NEGRO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA, 20%	AMPLA CONCORRÊNCIA	
<b>RIACHO</b> <b>R. Rio Tietê, 211 -</b> <b>Riacho das Pedras,</b> <b>Contagem - MG</b> <b>(31) 3392-0288</b>	<b>Desenvolvedor (a) de</b> <b>Aplicativos para Mídias</b> <b>Digitais(240 horas)</b>	<b>30</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	<b>NOITE</b> <b>18h às 22h</b> <b>(2ªf às 5ªf)</b>
	<b>Editor (a) de Projetos</b> <b>Visuais Graficos</b> <b>(160 horas)</b>	<b>30</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	<b>NOITE</b> <b>18h às 22h</b> <b>(2ªf às 5ªf)</b>

**ANEXO III – PERFIL DO EGRESSO**

CURSO	PERFIL DO EGRESSO
<p><b>Desenvolvedor (a) de Aplicativos para Mídias Digitais</b></p>	<p><b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação</p> <p><b>Escolaridade Mínima:</b> Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo</p> <p><b>Perfil Profissional:</b> : Realiza a concepção e o desenvolvimento de softwares voltados para o uso em dispositivos digitais. Desenvolve aplicações. Determina interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas. Seleciona metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.</p>
<p><b>Editor (a) de Projetos Visuais Gráficos</b></p>	<p><b>Eixo Tecnológico:</b> Produção Cultural e Design</p> <p><b>Escolaridade Mínima:</b> Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo</p> <p><b>Perfil Profissional:</b> Cria, desenvolve e edita projetos visuais gráficos. Utiliza programas de computação. Otimiza aspectos estéticos. Adequa conceitos de expressão e comunicação sintonizados com o projeto.</p>

**ANEXO IV – TERMO DE BOLSA E MATRÍCULA**

(DEVERÁ SER IMPRESSO E PREENCHIDO SOMENTE PARA OS (ÀS)  
CANDIDATOS (AS) SEM ACESSO À INTERNET E ENTREGUES NO SETOR DO  
PRONATEC – Rua Coimbra, nº100, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG)

**FICHA DE MATRÍCULA - DADOS DO (DA) ALUNO (A) – TERMO DE  
COMPROMISSO**

<b>NOME:</b>		
<b>NOME SOCIAL (SE HOUVER):</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>SEXO:</b> ( ) M ( ) F
<b>MÃE:</b>	<b>PAI:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE/ESTADO:</b>	
<b>COR/ETNIA:</b> ( ) AMARELA ( ) BRANCA ( ) INDÍGENA ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) SEM DECLARAÇÃO		
<b>POSSUI DEFICIÊNCIA:</b> ( ) NÃO ( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVAL ( ) SURDEZ ( ) BAIXA VISÃO ( ) CEGUEIRA ( ) SURDOCEGUEIRA ( ) OUTRA		
<b>ENDEREÇO: Rua/Av.</b>		<b>NÚMERO:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CELULAR:</b>	<b>TELEFONE2:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>ESTÁ DESEMPREGADO(A) ?</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>O (AS) ALUNO(A) OU SUA FAMÍLIA RECEBE AUXÍLIO FINANCEIRO POR MEIO DE ALGUM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>SE RECEBE AUXÍLIO FINANCEIRO POR MEIO DE ALGUM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. ESPECIFIQUE:</b> ( ) AUXÍLIO BRASIL ( ) BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA–BPC ( ) OUTRO .QUAL? _____		
<b>TEM CADASTRO NO CAD ÚNICO?</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>É ACOMPANHADO(A) PELOS CRAS(CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E/OU CREAS(CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) ?</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL - Quando menor ou incapaz</b>		
<b>NOME:</b>		<b>GRAU DE PARENTESCO:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>DADOS ESCOLARIDADE</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>
( ) COMPLETO(6º A 9º)	( ) COMPLETO	( ) COMPLETO
( ) INCOMPLETO(1º A 5º)	( ) INCOMPLETO	( ) INCOMPLETO
<b>VOCÊ CURSOU OU ESTÁ CURSANDO O ENSINO EM ESCOLA :</b>		
( ) PÚBLICA		
( ) PRIVADA		
<b>VOCÊ É ESTUDANTE DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)?</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>DADOS DO CURSO DE ESCOLHA (FIC)</b>		
<b>CURSOS:</b>		
FIC ( ) <u>DESENVOLVEDOR(A) DE APLICATIVOS PARA MÍDIAS DIGITAIS – RIACHO - NOTURNO</u>		
FIC ( ) <u>EDITOR (A) DE PROJETOS VISUAIS GRÁFICOS – RIACHO - NOTURNO</u>		
( ) DECLARO SER NEGRO(A), DE COR PRETA OU PARDA, OU SER INDÍGENA. ASSUMO A OPÇÃO DE CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS),PARDOS(AS) OU INDÍGENA.		
( ) ASSUMO A OPÇÃO EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIAS COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO RECENTE (ÚLTIMOS 12 MESES) NO ATO DA MATRÍCULA.		

**OBSERVAÇÕES:**

1. O curso poderá ser adiado ou cancelado quando:
  - a) o número de alunos for inferior às vagas disponíveis;
  - b) não haver adesão de instrutores (professores) no processo seletivo simplificado para este fim;
  - c) motivo de força maior deliberado pela Coordenação Geral do Programa;
2. No caso de omissão da inclusão dos dados pessoais, uso da imagem e recebimento de informações será entendido como aceita (sim);
3. O (A) aluno (a) e/ou seu responsável devem respeitar as normas escolares vigentes da instituição responsável pela execução do curso;
4. O (A) aluno (a) e ou seu responsável declara possuir os conhecimentos específicos prévios necessários para participar do curso, atendendo assim ao(s) pré-requisito(s) descrito(s) no Descritivo do Curso/Plano de Curso;
5. O (A) aluno (a) ou seu responsável declara veracidade das informações acima prestadas.

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Ter frequência mínima de 75% no curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição de Ensino e as normas institucionais do PRONATEC.
4. Participar da avaliação de aprimoramento a ser realizada pelo Ministério da Educação (MEC) após o final do curso.
5. Comunicar à Coordenação Pedagógica da Instituição de Ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando a justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - a. Doença: com apresentação de atestado médico em até 72 horas;
  - b. Mudança para outro município;
  - c. Situação de trabalho em horário incompatível com o curso.

Ciente de que o MEC mantém serviço de ouvidoria Pronatec no telefone 0800-616161, opção 8, declaro, por fim, entender que o não atendimento às cláusulas deste Termo implicará o cancelamento da matrícula e o impedimento de participação em outros cursos PRONATEC e que casos omissos serão analisados pela Instituição ofertante e pelo MEC.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal (por extenso)